

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **PROTEÇÃO BÁSICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
1	12982	CAIXA DE SUGESTÃO EM ACRILICO AZUL MEDIDAS 20CM ALTURA X 14CM DE LARGURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE COM BOLSO LATERAL PARA FOLHETOS MEDINDO 10,5 CM DE LARGURA, TAMPA ARTICULAVEL, TRINCO PARA CADEADO	MATERIAL	UN	10	S/DFD

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima para atender as necessidades da Diretoria de Proteção Pocial Básica nas unidades dos Cras, Centro de Convivência, atendendo diretriz estabelecida nesta nova gestão, a fim de promover pesquisa de satisfação em todas as unidades da Secrecretaria de Assistencia Social do municipio.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES , nº 8 SALA 101 - JD. MESQUITA – JACAREI - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**JULIANA
PINHEIRO
DUALIBI:256028
49874**

Assinado digitalmente por JULIANA
PINHEIRO DUALIBI:25602849874
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU
=29796279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.05 16:24:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRAL DE CADASTROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
1	12982	CAIXA DE SUGESTÃO EM ACRILICO AZUL MEDIDAS 20CM ALTURA X 14CM DE LARGURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE COM BOLSO LATERAL PARA FOLHETOS MEDINDO 10,5 CM DE LARGURA, TAMPA ARTICULAVEL, TRINCO PARA CADEADO	MATERIAL	UN	5	S/DFD

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima para atender as necessidades da Diretoria de Proteção Pocial Básica nas unidades da Central de Cadastros a, atendendo diretriz estabelecida nesta nova gestão, a fim de promover pesquisa de satisfação em todas as unidades da Secrecretaria de Assistencia Social do municipio.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega: CENTRAL DE CADASTROS, RUA CARLOS NAVARRO DA CRUZ nº 53 - JD. MESQUITA – JACAREI - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**JULIANA
PINHEIRO
DUALIBI:256028
49874**

Assinado digitalmente por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
29796279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.05 16:24:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de item, para ser utilizado na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
1	12982	CAIXA DE SUGESTÃO EM ACRILICO AZUL MEDIDAS 20CM ALTURA X 14CM DE LARGURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE COM BOLSO LATERAL PARA FOLHETOS MEDINDO 10,5 CM DE LARGURA, TAMPA ARTICULAVEL, TRINCO PARA CADEADO	MATERIAL	UN	5	S/DFD

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens acima para atender as necessidades da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA UTILIZAÇÃO NOS CREAS, CENTRO POP, ABORDAGEM E CASA DE PASSAGEM, a, atendendo diretriz estabelecida nesta nova gestão, a fim de promover pesquisa de satisfação em todas as unidades da Secretaria de Assistência Social do município.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega: SAS – PRAÇA DOS TRÊS PODERES nº 8, SL 101 – CENTRO – JACAREI - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

Praça dos Três Poderes, 08 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**JULIANA
PINHEIRO**
DUALIBI:2560284
9874

Assinado digitalmente por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
29796279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.05 16:30:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social